



**PROGRAMA DE CURSO**

# **PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**Professor(a): Silvio Lima**

# Planejamento das Contratações

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial

**Carga Horária: 24h**

## Apresentação

O curso apresenta uma abordagem técnica e detalhada sobre o processo de contratação na Administração Pública, alinhado à nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 98/2022. Além disso, explora a aplicação prática de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), como o ChatGPT, para a operacionalização de tarefas essenciais no planejamento da contratação. O objetivo é capacitar os participantes a desenvolver artefatos críticos, como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Mapas de Gerenciamento de Riscos, assegurando conformidade legal e otimização das atividades administrativas.

## Objetivos

- Apresentar uma visão sistêmica e detalhada do processo de contratação pública, destacando o papel do planejamento conforme a Lei nº 14.133/21 e a IN nº 98/2022.
- Compreender os artefatos prévios à elaboração do Termo de Referência, como a Formalização da Demanda, Plano de Contratações Anual, Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos.
- Destacar a relevância do ETP (Estudo Técnico Preliminar) como base de decisão para a viabilidade da contratação pública.
- Abordar os fundamentos legais e técnicos para a elaboração do Termo de Referência na nova Lei de Licitações.
- Capacitar os participantes na definição de requisitos e especificações que atendam às necessidades públicas de forma eficiente e não restritiva.
- Ensinar a modelagem da contratação, abrangendo a licitação, fiscalização e gestão dos contratos administrativos.
- Demonstrar como elaborar um adequado gerenciamento de risco e seus impactos nos documentos e fases subsequentes da contratação.
- Detalhar os elementos obrigatórios do Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/21 e a IN nº 81/2022.

- Reforçar a importância da pesquisa de preços e os riscos associados à sua execução.
- Explicar o processo de encaminhamento e análise dos artefatos para a obtenção do parecer jurídico sobre a contratação.
- Esclarecer o papel do parecer jurídico na instrução do processo de contratação.
- Introduzir conceitos fundamentais sobre Inteligência Artificial (IA), como IA generativa, treinamento de ferramentas e criação de prompts.
- Demonstrar o uso prático de ferramentas de IA para otimizar tarefas e atividades do planejamento da contratação.

## Público-alvo

- Agentes públicos das áreas de compras e contratos.
- Profissionais de controles internos e áreas finalísticas.
- Aqueles que trabalham com a elaboração de Termos de Referência.
- Profissionais envolvidos na gestão e fiscalização de contratos.
- Pregoeiros.
- Agentes responsáveis pelo planejamento e execução de contratações públicas.

## Metodologia

O curso adota uma abordagem prática e teórica, centrada no desenvolvimento das habilidades necessárias para implementar as novas exigências da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa MGI/SEGES nº 98/2022 no processo de planejamento da contratação pública. A metodologia é estruturada da seguinte maneira:

1. Aulas Expositivas: Apresentação de conceitos técnicos e normativos sobre contratação pública, destacando Termos de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP), gerenciamento de riscos e pesquisa de preços, com análise detalhada dos artefatos e melhores práticas da nova legislação.
2. Estudos de Caso Práticos: Aplicação de conceitos em situações reais, abordando formalização de demanda, elaboração de Termos de Referência e gerenciamento de riscos. Exemplos de uso de Inteligência Artificial (IA) serão apresentados para otimizar o planejamento da contratação.
3. Análise de Jurisprudência e Orientações Normativas: Discussão de jurisprudências do TCU e orientações da AGU, com foco nas implicações legais e operacionais para o planejamento das contratações públicas.
4. Aplicação de Ferramentas de IA: Uso prático do ChatGPT para tarefas como elaboração de Termos de Referência, análise de preços e identificação de riscos, otimizando processos administrativos com precisão e agilidade.
5. Atividades de Grupo e Discussões: Troca de experiências e debates sobre desafios e boas práticas da contratação pública, com foco em Estudo Técnico Preliminar, gerenciamento de riscos e pesquisa de preços.
6. Simulações e Role-Playing: Prática de situações de planejamento com diferentes papéis (gestores, assessores jurídicos, etc.), promovendo entendimento prático e colaborativo do processo de contratação.
7. Avaliação Contínua: Questionários, exercícios e discussões ao longo do curso para medir a compreensão e aplicação dos conceitos, com feedback imediato e integração da IA nas avaliações práticas.

# Conteúdo Programático

1. Visão sistêmica do processo de contratação na Administração Pública
  - Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta) saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial (PCA), adentrando no macro modelo de contratação da Administração Pública com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.
  - Complementação da visão sistêmica com a ótica das fases da despesa pública (Fixação, Empenho, Liquidação e Pagamento) e suas associações com os principais marcos do processo de contratação pública.
  - O que muda com a nova lei de licitações e as etapas de transição de regimes, uso conjunto dos regimes e novidades do novo arcabouço legal.
  - O que muda com a publicação da Medida Provisória nº 1167/2023? Como fica a aplicação da nova lei e do regime antigo?
  - O calendário de publicações de normas regulamentares para estruturar a nova lei sob a ótica da Administração Federal.
2. Processo, linha do tempo do processo de contratação e o planejamento da contratação
  - Identificação do conceito de processo e de como ele se aplica ao ciclo de compras públicas.
  - A definição das fases do meta-processo de contratação segundo a nova lei de licitações nº 14.133/21.
  - Identificação das fases e atividades do processo de contratação na linha de tempo e as ações associadas ao planejamento da contratação de serviços continuados.
  - Os 10 mandamentos das contratações públicas segundo o TCU.
3. Conceitos Fundamentais
  - Conceito de licitação;
  - Princípios norteadores das licitações públicas e sua importância para a adequada interpretação da lei no caso concreto, bem como para a correta elaboração dos artefatos do planejamento da contratação;
  - A nova sistemática sob a ótica da nova lei de licitações prevista no art. 11. (Governança, evitar sobrepreço/superfaturamento, o desenvolvimento nacional sustentável etc).
  - Objetivos da licitação e as restrições à participação (Isonomia X Seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajosos para Administração). Os cuidados com o direcionamento;
  - Objeto da licitação: compras, obras e serviços de engenharia, serviços comuns, serviços contínuos e serviços técnico-profissionais;
  - Formas de execução dos contratos: direta e indireta;
  - Regime de execução indireta: tarefa, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral, contratação integrada, contratação semi-integrada e fornecimento e serviço associado – às novidades trazidas pela lei nº 14.133/21.

- A obrigatoriedade do parcelamento do objeto e suas exceções. A vedação ao fracionamento da despesa. (Parcelamento x Fracionamento) e o que está posto na nova lei
- Divisão em grupos/lotes em licitações tradicionais e em licitações com registro de preços e suas consequências – previsões da nova lei e da jurisprudência.
- O posicionamento do TCU acerca de grupos/lotes. O adequado entendimento da Súmula nº 247 do TCU.

#### 4. Planejamento da Contratação - Visão Geral

- O destaque trazido pela nova lei para a fase de planejamento do processo de licitação (herança da IN no 05/2017 e da jurisprudência do TCU).
- Quais os artefatos da instrução processual que compõem a fase preparatória das licitações segundo a nova lei de licitações?
- A previsão na nova lei do uso do Plano Anual de Contratação (PCA).
- O que estabelece o Decreto Federal nº 10.947/22? Como fica o uso do Sistema PGC e do artefato do Documento de Formalização da Demanda (DfD) para subsidiar os PCAs?

#### 5. Processo inicial da instrução da contratação

- A identificação da necessidade pública a ser atendida e sua forte conexão com o processo de contratação. A importância dessa etapa para as decisões dos gestores durante o processo de compra pública.
- Os requisitos para se iniciar um processo de contratação pública (a formalização da demanda, a equipe de planejamento da contratação, a instauração do processo administrativo e os elementos iniciais da instrução processual para uma nova contratação) – o que está previsto na nova lei de licitações?
- A formalização da demanda pela área demandante por meio do DfD (Documento de Formalização da Demanda).
- Os elementos do DfD segundo a IN nº 98/22 e a nova lei de licitações.
- O caráter inicial do DfD e a que se destina esse documento.
- Quais as consequências para o processo em erros cometidos nesse artefato?
- Os riscos da ausência da formalização da demanda, da demanda feita por área que não a área requisitante e da necessidade da contratação não expressa em termos do negócio do órgão ou entidade.
- A equipe de planejamento da contratação: formação, composição, responsabilidades e momentos de atuação.
- O que está previsto nos artigos 17 e 18 da nova lei de licitações e contratos?

#### 6. Estudo Técnico Preliminar

- A obrigatoriedade da elaboração do ETP para as contratações. Existem exceções? O que fala a IN nº 58/2022 da SEGES?
- A quem compete a elaboração do ETP?
- As diretrizes que vieram com a nova lei de licitações para o ETP e a possibilidade do ETP simplificado.
- A extinção do Anexo III da IN nº 05/2017/IN nº 98/2022 e a sua substituição pela IN nº 58/2022 com diretrizes para elaboração do ETP e a criação do ETP digital.

- A necessidade da contratação; a conexão com os instrumentos de planejamento do órgão; os requisitos da contratação; a volumetria a ser contratada com as suas memórias de cálculo – a importância desse passo; o levantamento do mercado e as justificativas pela escolha da solução a ser contratada; os benefícios da solução escolhida; os preços de referência; a descrição da solução, as justificativas para o parcelamento ou não da contratação; os demonstrativos dos resultados; as necessidades de adequação do ambiente; as contratações correlatas e a declaração de viabilidade ou não da contratação.
- Uso do ChatGPT para elaborar o conteúdo dos elementos principais que devem constar de um ETP. (conforme a lei e os modelos).
- O que fazer com esse artefato do ETP nos casos de Sistema de Registro de Preços (SRP)? As principais mudanças trazidas pelo novo Decreto Federal para o Sistemas de Registro de Preços. A posição dos órgãos sobre o papel dos órgãos gerenciador, partícipe e carona no uso do SRP.

## 7. Gerenciamento de Riscos

- A importante diferença entre governança e gestão de risco segundo o TCU.
- O gerenciamento de risco como um processo e não como uma atividade isolada.
- O processo de gestão de riscos (identificação, análise, avaliação e tratamento).
- Elementos do Risco (evento, incerteza, impacto e objetivos).
- A importância da gestão de riscos para a qualificação da decisão do gestor público nas contratações.
- A diferença na nova lei entre Mapa de Gerenciamento de Risco e a Matriz de Risco.
- Conceitos da identificação e os componentes dos riscos (causa, evento e consequências).
- A avaliação de riscos e o nível do risco (probabilidade x impacto).
- O mapa de riscos e o modelo trazido pela IN nº 05/2017 / IN nº 98/2022 no seu Anexo IV e o que está previsto na nova lei de licitações e contratos.
- Os momentos de realização e atualização dos documentos de uma contratação em relação à gestão de riscos.
- Lista de riscos mais comuns e também dos riscos apontados pelo TCU no RCA 2015 e nos informativos.
- Uso do ChatGPT para elaborar o MGR de uma contratação (Identificação dos riscos, definição dos níveis de riscos, classificação, proposta de ações de mitigação e de ações de contingência com os respectivos responsáveis).

## 8. Elaboração do Termo de Referência

- A conexão do TR com o DfD, o ETP, o MGR e o momento certo de sua elaboração.
- Os modelos de minuta padronizados de TR ou PB da AGU e a obrigatoriedade de uso.
- As diretrizes e as vedações para elaboração de TR ou PB segundo a nova lei.
- O conteúdo mínimo do TR segundo a nova lei de licitações e contratos:
- Definição do objeto;
- Fundamentação;
- Descrição da solução;
- Requisitos da contratação;
- O modelo de execução do objeto;
- O modelo de gestão do contrato (MGC);
- Critérios de medição e pagamento;

- Formas e critérios de seleção do fornecedor;
- Adequação orçamentária;
- A importância do MGC para o alcance dos resultados pretendidos e para auxiliar os gestores e fiscais de contrato durante a execução contratual.
- Ao final da instrução processual, para solicitar o parecer jurídico, é importante encaminhar e consolidar todas as informações mais relevantes e destacadas numa Nota Técnica que ilustre o trabalho da EPC.

## 9. O Conceito de IMR e a criação de indicadores no TR para acompanhamento de Contratos Administrativos

- A criação e o uso do Índice de Medição de Resultado (IMR) previsto na IN nº 05/2017/IN nº 98/2022.
- A importância da previsão dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) no TR para se alcançar os resultados pretendidos e o impacto operacional dessa ação nas equipes.
- A diferença entre Glosa e Multa. Quando usar uma e quando usar outra? Qual deve seguir o devido processo legal?
- Apresentação de exemplos de TRs em que foram criados indicadores para acompanhamento e a associação desses indicadores aos níveis mínimos de serviço, bem como a associação desses indicadores as sanções administrativas por descumprimento dos níveis mínimos de serviço.
- Uso do ChatGPT para elaborar o conteúdo dos elementos principais que devem constar de um TR. (conforme a lei e os modelos).

## 10. A Pesquisa de Preços na composição do TR

- Pesquisa de preços: o que está previsto na nova lei e as regras previstas na IN nº 65/2021 da SEGES/MGI.
- Diferença entre Pesquisa de Preço e Pesquisa de Mercado.
- Qual o objetivo da Pesquisa de Preços?
- O que é preço de Referência?
- Quais as fontes da Pesquisa de Preços? Segundo a nova lei e a IN nº 65/2021 da SEGE
- Quais as metodologias devem ser adotadas para se chegar ao preço estimado? O que está previsto na nova lei sobre isso e na IN nº 65/2022.
- Quais os critérios podem influenciar na Pesquisa de Preços?
- De quem é a responsabilidade por fazer a Pesquisa de Preços?
- A análise crítica dos preços coletados é essencial.
- Uma pesquisa de preços frágil traz riscos aos processos de contratação pública?
- Qual a responsabilidade da Administração ou gestor público sobre a pesquisa de preços?
- O que deve ser evitado em termos de pesquisa de Preços?
- Apresentação da recente Nota Técnica AudTI nº 8/2023 sobre os principais entendimentos do TCU sobre pesquisa de preços.
- Uso do ChatGPT para ajudar a tratar um conjunto de preços conforme as melhores práticas da IN nº 65/2021 e a jurisprudência do TCU
- Uso do ChatGPT para escrever uma justificativa para uma compra com fonte de preços exclusivamente como cotações junto aos fornecedores.

11. Tratamento diferenciado para empresas ME e EPP
- O que está previsto na LC nº 123/06 em relação ao tratamento diferenciado nas contratações públicas?
  - A regularidade Fiscal e Trabalhista tardia.
  - O empate ficto.
  - A exclusividade para as ME e EPP.
  - A possibilidade de subcontratação.
  - A possibilidade de cotas para bens divisíveis.
  - A aplicação do tratamento diferenciado da LC nº 123/06 em harmonia com o previsto na Nova Lei nº 14.113/21.

## Professor(a):



Especialista em Contratações Públicas e Tecnologia da Informação, com vasta experiência em gestão de grandes projetos, inovação, terceirização, fiscalização e gestão de riscos para organizações públicas.

Coordenador-Geral de Contratações de TIC na Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia, responsável por gerar R\$ 1,76 bilhão de economia para o Governo Federal entre 2020 e 2023.

Autor e palestrante reconhecido, com destaque para a obra “Contratações de Tecnologia da Informação 4.0, Segue o Jogo” (Editora Fórum, 2020), além de ministrar cursos em instituições como ENAP, ESAF, Consultre e ABOP. Participação internacional, representando o Brasil na Global Procurement Initiative da USTDA (EUA), sobre modelos de compras públicas. Professor certificado no método gamificado de ensino, com atuação em treinamentos sobre planejamento, licitações, fiscalização e gestão de riscos em contratações públicas.

## Dados da Consultre

\*Estamos cadastrados no SICAFI.

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53 - Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 24.687-0

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES –  
Cep. 29.100-011

Telefone: (27) 3340-0122 - WhatsApp: (27) 9 8179-1115

E-mail: [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br) - Site: [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

## Dados para Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 1240-8 - Conta Corrente: 105.895-9

Favorecido: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53),

## Sobre a Consultre

Há mais de 30 anos no mercado, a Consultre é referência nacional em cursos para a Administração Pública. Saiba mais em <https://www.consultre.com.br/nossahistoria/>

### A CONSULTRE EM NÚMEROS

**33**

Anos de credibilidade

**+80mil**

Pessoas Capacitadas

**+5mil**

Clientes Fidelizados

**+5mil**

Cursos e seminários realizados

Horários:

Cursos de 21h  
1º e 2º Dias: 8h às 17h  
3º Dia: 8h às 13h

Cursos de 24h  
1º, 2º e 3º Dias:  
8h às 17h

Cursos de 28h  
1º, 2º, 3º Dias: 8h às 17h  
4º Dia: 8h às 12h